



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Legislativo | Seção Atos Administrativos da Assembleia

ATO DA MESA Nº 16/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 3º, “caput”, da Resolução ALESP nº 784, de 16 de setembro de 1997, com redação dada pelo artigo 1º da Resolução ALESP nº 889, de 13 de junho de 2013, **DECIDE:**

Artigo 1º - Fixar em R\$76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o valor máximo da cota do vale-refeição instituído pelo artigo 1º da Resolução 784, de 16 de setembro 1997.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.